

PORTARIA N°. 162/2015.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 70, I, da Lei Complementar n° 005/2003, Portaria n°. 068/2015 e Portaria n° 130/2015 e protocolo n° 3652/2015 de 30/04/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até **11 de Junho de 2015**, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n°. 068/2015, a Servidora Municipal **MARGARETE TEREZINHA CASTAGNA**, mat. 6130/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Pedido de Prorrogação dada pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 04 de Maio de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais